



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00057/2020

Fl. 405

Visto

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 10.00057/2020

TOMADA DE PREÇOS: 005/2020/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.**

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital de Tomada de Preços 005/2020, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– CONSTRUTORA DELTA LTDA – CNPJ: 63.615.179/0001-34.

EMPRESA	CONSTRUTORA DELTA LTDA
TOMADA DE PREÇOS	005/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balancos provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00057/2020

FL. 706

Visto

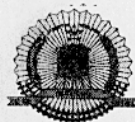
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.	X	

2- ARENA PORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI – CNPJ:13.239.682/0001-31.

EMPRESA	ARENA PORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI
TOMADA DE PREÇOS	005/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.5.6. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):		
Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 10.00057/2020

Fl. 707

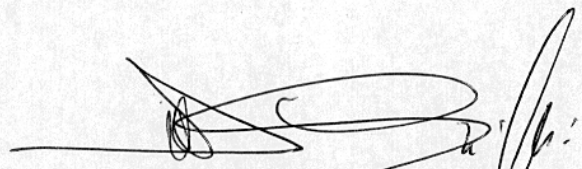
Visto

10.5.4. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
10.5.5. O licitante comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação.	X	
10.5.6. O licitante apresentou declaração para comprovação de que seus compromissos assumidos 1/12 (um doze avos) do valor total de contratos com a iniciativa pública ou privada vigentes até a data de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.		X

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a **empresa, ARENA PORTO ENGENHARIA EIRELI**, não apresentou o item 10.5.6 conforme estabelecido em edital por esse motivo encontram-se **INABILITADA**, por não atender um subitem do item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** já as empresas **CONSTRUTORA DELTA LTDA**, encontram-se **HABILITADA** no que se refere o item **10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2020.


Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com